

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 663/2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.º 697/2025

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATORA: ALESSANDRA MATIAS CACERES

RELATÓRIO - O Projeto de Lei n° 697/2025, de autoria do Executivo "**DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2026, e da outras providencias**"

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional, de competência do Executivo Municipal, tem amparado legal no Artigo: 165 § 2º da Constituição Federal; Art. 118 a 130 da Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 101/2000, e Lei Federal, nº 4.320/1.964.

O referido projeto de Lei, vem em cumprimento as ordens superiores descritas no Art. 4º, paragrafo 1º, da Lei Complementar nº 101 de 2.000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), que dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas fiscais da administração municipal, em valores corretos e constantes, para as receitas, despesas, resultados primários e nominal, conforme dispõe o paragrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal. *corretos*

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I, Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do referido projeto; é o meu parecer.


ALESSANDRA MATIAS CASERES
Relatora

Os membros da Comissão de Justiça e Redação acompanham o voto do relator, pela aprovação na forma original.


JOSÉ ALVES BEZERRA


VANDERLAINE SOARES DE JESUS

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSOES PERMANENTES

PARECER N° 697/2025

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS
SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, EDUCAÇÃO SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Os membros da comissão, em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma ORIGINAL.

PELA APROVAÇÃO.

É o parecer.

Plenário Vereador José Aprígio de Moraes, 23 de setembro de 2025.

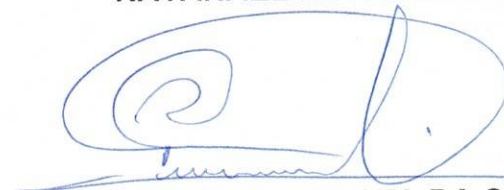
Pela Conclusão voto dos Vereadores:



SERGIO BECK DE OLIVEIRA



NATANAEL ALVARES DE LIMA



RENATO BATISTA DA SILVA



EDIVALDO JOSE PEREIRA